



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo nº: IXCP 004-04/2022	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	
OSC: Associação Abrigo da Comarca de Teutônia-RS	CNPJ: 44.958.889/0001-90	
Objeto da Parceria: Oferecer serviços de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no artigo 203, incisos I, II, e IV da CF/88 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 005/2022
Vigência: 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023 (12 meses)		
Valor total da parceria: Valor mensal de até R\$ 39.275,00 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). Valor Total perfazendo até R\$ 471.300,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais). O valor de repasse fixo mensal será de R\$ 1,00 (um real) per capita por habitante, mais R\$ 1.250, 00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por criança ou adolescente acolhido, oriundo do Município de Teutônia-RS.		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que objeto da parceria foi executado de maneira coerente com as etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo todas as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que as metas foram atingidas, conforme cronograma de execução previsto nos itens 3 e 4 do Plano de Trabalho, e todos os relatórios, para conferência e análise financeira, foram entregues mensalmente e avaliados e aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante disso, concluo que a parceria **cumpriu** satisfatoriamente todas as metas estabelecidas no plano ao longo dos doze meses de parceria em execução.

B) Resultados e Benefícios Alcançados

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar como resultado alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100 % do público alvo projetado no Plano de Trabalho.
- Conforme relatórios de execuções do objeto acostados junto às prestações de contas, foram possíveis às verificações da aplicação do repasse financeiro de acordo com o previsto no plano de aplicação do item 5.2 do Plano de Trabalho.

Tendo em vista esses resultados, constata-se que a parceria gerou benefícios diretos à população. Com a presente parceria os munícipes de Teutônia contam com serviço de acolhimento institucional às crianças e adolescentes, em medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violações de seus direitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO**, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Teutônia, 21 de julho de 2023.

Diana Tietz Feldens
Gestora da Parceria